LEI N. 5.612/2018

Altera as Metas Físicas da Lei nº 5.571 de 22 de Dezembro de 2017, o Plano Plurianual do Município de Muriaé - PPA

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as Metas Físicas – constante na Lei 5.571/2017 – PPA – nas seguintes diretrizes e Programas:

PROGRAMA: 0001 – GESTÃO INSTITUCIONAL – AÇÃO 1.120 – AQUISIÇÃO VEICULOS

AÇÃO	TAREFA	ORGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Aquisição Veículos	Veículos Adquiridos	DEMSUR	Motocicleta -03 Veículos - 03	Unidade	06

PROGRAMA: 0021 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO – AÇÃO 1.131 – ADQUIRIR RESERVATÓRIOS METÁLICOS

AÇÃO	TAREFA	ORGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Aquisição Reservatórios	Reservatórios	DEMSUR	Reservatórios	Unidade	11

PROGRAMA: 0021 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO – AÇÃO 1.138 – AQUISIÇÃO VEICULOS LEVES E PESADOS – SISTEMA DE AGUA POTÁVEL

AÇÃO	TAREFA	ORGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Aquisição Veículos	Veículos Adquiridos	DEMSUR	Veículos	Unidade	05

PROGRAMA: 0044 – SERVIÇOS URBANOS – AÇÃO 1.128 – AQUISIÇÃO VEICULOS LEVES E PESADOS – LIMPEZA URBANA

AÇÃO	TAREFA	ORGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Aquisição Veículos	Veículos Adquiridos	DEMSUR	Veículos	Unidade	04

PROGRAMA: 0021 – SERVIÇOS BÁSICO URBANOS – AÇÃO 1.147 – ADQUIRIR VEICULOS LEVES E PESADOS – SISTEMA ESGOTO

AÇÃO	TAREFA	ORGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Aquisição Veículos	Veículos Adquiridos	DEMSUR	Veículos	Unidade	03

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Fevereiro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé